

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - FACLETRAS - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o número máximo de disciplinas que podem ser cursadas por um candidato externo ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 44 e 45 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu*, e pelos artigos 47, 48 e 49 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Linguística, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 25/02/2022, com base na proposta apresentada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a limitação do número de disciplinas em que um aluno especial pode matricular-se no Programa de Pós-Graduação em Linguística.

§ 1º. – Observados os critérios estabelecidos na Portaria 02/2017 – PPG Linguística, cada candidato só poderá solicitar 2 (duas) inscrições para cursar disciplina isolada, conforme as vagas oferecidas.

§ 2º. – O total máximo de disciplinas que um aluno especial pode cursar, no Programa, será de 3 (três) disciplinas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo período letivo de 2022, da pós-graduação, isto é, 2022-3.

Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Tiago TimponiTorrent

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Timponi Torrent, Coordenador(a)**, em 15/03/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0711341** e o código CRC **0AFE01D1**.